

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01928 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E ASSEMELHADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA BEM COMO VEÍCULOS E ASSEMELHADOS QUE ESTEJAM A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO MEDIANTE A REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, AUTO PEÇAS, FUNILARIAS, GUINCHOS, BORRACHARIAS, POSTOS DE LAVAGEM E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CORRELATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA BOA EXECUÇÃO.

Código registro: TCE: D2EE32319C53D140F0470331DB020FAF6F091367

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05 de maio de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 20 de maio de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

20 de maio de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 29 de abril de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **25/05/2025 a 24/05/2026**, bem como reajustar o valor global para **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, representando o aditamento no valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)** nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 083/2021. Tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no atendimento à população que frequente o local em que se realiza a feira. A prorrogação encontra fundamento nos artigos 65 e 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de abril de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de despesas
Contratante

**OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS
LTDA-ME**
Claudinei Santi Brambila
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/02666

Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Contábeis Tributária, de modo a atender às normas legais e vigentes**, de acordo com Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/01422, bem como a Solicitação de Compras n.º 103/2025 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de atender os profissionais deste setor, Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 301/304 do referido processo.

Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR MENSAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 36.000,00
	TOTAL (R\$)			R\$ 432.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO: O valor total da contratação é **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Dotação: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

Código Reduzido 152.

Nova Andradina – MS, 17 de abril de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finaças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL - LTDA
Airton Falchembak
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3620/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 314.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$199.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	199.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$199.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	199.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.131.2.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.131.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ***.179_**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1596/2025
Data do Empenho: 29/04/2025
Global

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	475.311,00
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	Valor do empenho:	288.000,00
Total (A):	1.250.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	763.311,00
		Total (A - B):	486.689,00

Credor:	AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	05.443.806/0001-78	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3356-6657
Endereço:	- 4576	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	288.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 II	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	2666/2025
		Número Contrato:	62/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	29/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ
..801-**
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 33/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da Portaria Nº 01, de 07 de janeiro de 2025, torna público a classificação preliminar do processo seletivo simplificado, para atuar na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025.

A classificação preliminar ocorreu de acordo com os itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 7.2, 7.3 e 8, do Edital Nº32/2025, publicado no dia 16 de abril de 2025. O resultado da **classificação preliminar** consta em anexo deste edital.

Para recurso o candidato deverá enviar sua solicitação no email departamentosemec@gmail.com, até o dia 06 de abril de 2025. O email deverá conter NOME COMPLETO, CONTATO, RECURSO.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Classificação Preliminar – Nova Andradina/MS			
Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Isuara Soares Santana	07/07/1964	27
2º	Franciele Dos Santos De Oliveira	15/12/1993	27
3º	Andreia Fagundes Mascarenhas	14/08/1971	25
4º	Anderson Nascimento Dias	28/01/1980	25
5º	Eberson Aparecido Da Silva	15/09/1982	25
6º	Patrícia Barbosa Ferreira	06/07/1983	25
7º	Isabella Rebeca Da Silva Martins	16/06/1997	25
8º	Evani Marques De Freitas Tavares	28/07/1969	10
9º	Valdice Lima Oliveira Santana	27/06/1971	10
10º	Maria Aparecida Viana Oliveira	19/09/1971	10
11º	Claudeci Dos Santos De Araujo	26/12/1977	10
12º	Regiane Marcelino	03/07/1978	10
13º	Simone Cristina De Jesus Penacho	30/01/1985	10
14º	Jessica Stefani Costa	02/03/2001	10
15º	Laura Demarche Santana	19/05/2002	10
16º	Renata Lourenço Pereira Monteiro	21/11/1980	6
17º	Leda Alves Galli	29/11/2000	6
18º	MARCIA REGINA RIBEIRO Da COSTA	05/12/1968	5
19º	Belmiro Crispim	02/11/1977	5
20º	Patricia De Souza Santos	21/12/1977	5
21º	Thaís Lobato Amaral De Carvalho	22/03/1985	5
22º	Andreia Egídio Lemos	17/10/1985	5
23º	Daniele Regina Da Silva E Silva Benevides	02/07/1986	5
24º	Camila De Andrade Silva Vilalba	25/05/1988	5
25º	Fabiana Nunes Remanaschi	10/10/1988	5
26º	Camila André Grillo	22/05/1989	5
27º	Davi Fernando Santos Silva	17/03/1992	5
28º	Thayná Castro De Paula	11/01/1995	5
29º	Maísa Farias Cota	20/12/1997	5
30º	Maria Eduarda Evaristo Da Silva	17/12/2004	5
31º	Tauani Marcelino Martins	28/12/2005	5
32º	Rosa Cristina Gonçalves	30/08/1990	2
33º	Rosemarie Aparecida De Souza Lemes	26/11/1969	0
34º	Maria Aparecida Bueno Dos Santos	20/01/1970	0
35º	Marli Dos Anjos Ferreira	04/05/1972	0
36º	Elita Dos Santos Rocha	07/08/1972	0
37º	Eliani Alves Juremeira	19/07/1974	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

38º	Cassia De Souza Seixas Almeida	24/02/1978	0
39º	Claudineia Vieira Xavier	10/09/1978	0
40º	Andréa Mendes Da Costa Souza	21/12/1978	0
41º	Aparecida Eliete Pereira Nobre	08/04/1981	0
42º	Daniele Santos De Oliveira	14/10/1981	0
43º	Cleide Camilo Mota Da Silva	08/07/1982	0
44º	Fabiana Garcia De Carvalho	08/08/1982	0
45º	Simone Anacleto Masias Fortunato	05/10/1982	0
46º	Daniele De Freitas Siebra	10/03/1983	0
47º	Juliana Silva Da Costa	13/06/1984	0
48º	Marlene Gonçalves Rocha	20/12/1984	0
49º	Daniela Da Silva Souza	15/03/1986	0
50º	Marcela Lopes Ramos	06/08/1986	0
51º	Patricia Ferreira De Lima	17/03/1988	0
52º	Gislaine Martins Domingues Almeida Barros	27/03/1988	0
53º	Ana Carolina Lozano Regiani Santi Nogueira	22/08/1988	0
54º	Josiane Costa Tavares	26/08/1988	0
55º	Josiane Saccon Portencio	12/01/1989	0
56º	Roseli Siqueira Conceição	05/09/1989	0
57º	Michelle Silveira Franco	20/12/1989	0
58º	Selma Silva Barreto	13/08/1990	0
59º	Simoni Soares Ramos	17/09/1990	0
60º	Solange Dos Santos Andrade	20/12/1990	0
61º	Paloma Da Silva	02/09/1992	0
62º	Patricia Vasquez Neri	30/10/1992	0
63º	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	19/02/1993	0
64º	Ingrid Pires Andrade	28/04/1993	0
65º	Daiane Bispo Dos Santos	17/01/1994	0
66º	Maiara Da Silva Melo	18/02/1995	0
67º	Matheus Santos De Campos Fraga	08/09/1995	0
68º	Aline Barbosa Leal	03/05/1996	0
69º	Patrícia Cavalcante Barbosa	01/06/1996	0
70º	Mayene Souza Santos	16/07/1996	0
71º	Emilene Caroline Alves	28/10/1996	0
72º	Kessia De Almeida	29/10/1996	0
73º	José Guilherme Lopes Do Carmo Figueiredo	13/11/1996	0
74º	Queila Ferreira Machado	19/10/1997	0
75º	Nayane Caroline Gonçalves Dos Santos	21/10/1997	0
76º	Leticia Pelegrini Da Silva	28/01/1998	0
77º	Thaís Sandrini Dos Santos	01/05/1998	0
78º	Paulo Henrique Cota Barbosa Matos	06/05/1998	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

79º	Amanda Beatriz Spinola Cristaldo	31/05/1998	0
80º	Ana Claudia De Souza	16/06/1998	0
81º	Edilaine Meira Dos Santos	22/07/1998	0
82º	Daivila Daiane Da Silva Cruz	17/01/1999	0
83º	Amanda Pereira Da Cruz Ferreira	22/01/1999	0
84º	Brenda Letícia Lichewiski Dos Santos	22/05/1999	0
85º	Jayne De Lima Gomes Da Silva	06/08/1999	0
86º	Vitoria Gomes De Souza	24/08/1999	0
87º	Thalisson Xavier Rodrigues	02/12/2000	0
88º	Emily Carolaine De Souza Filho	19/03/2001	0
89º	Naylu Gabrielly Santana De Oliveira	16/05/2001	0
90º	Iemanjá Gabriela Ribas Da Silva	22/05/2001	0
91º	Marco Antonio Da Silva Reis	23/09/2001	0
92º	Josiane Gomes Dos Santos	18/11/2001	0
93º	Ana Maria Luisi	11/08/2002	0
94º	Anna Clara Pereira Da Silva	15/11/2002	0
95º	Larissa Dos Santos Costa	27/11/2002	0
96º	Sthefany Oliveira Melo	22/07/2003	0
97º	Bruna Freitas Maximiano	28/08/2003	0
98º	Gabriela De Oliveira Crivelli Marques	10/05/2004	0
99º	Arielli Egidio De Oliveira	23/09/2004	0
100º	Gabriela Andrade Pereira	22/10/2004	0
101º	Leticia Santana Da Silva	11/02/2005	0
102º	Thais Eduarda Pereira De Freitas	22/01/2006	0
103º	Julia Maraya Nascimento	29/01/2006	0
104º	Isadora Barbosa Mendes Carreira	14/03/2006	0
105º	Daniel Trovato Silva	06/04/2006	0
106º	Camila De Souza Zanatto	15/06/2006	0
107º	Isabelle Rodrigues Fraga	08/08/2006	0
108º	Ana Lívia Neves Da Silva	08/09/2006	0
109º	Sthefani Ribeiro Costa	09/09/2006	0
110º	João Victor Ribeiro Sanabre	09/11/2006	0
111º	Julia Da Silva Moreira	22/12/2006	0
112º	Victória Carolini Rodrigues Perigo	08/01/2007	0
113º	Ana Carolina Vieira Xavier	24/01/2007	0
114º	Eduardo Santos Oliveira	30/01/2007	0
115º	Emilli Da Silva Oliveira	15/03/2007	0
116º	Pyetra Graciano De Souza	18/03/2007	0
117º	Sandra Dos Anjos Pereira De Souza	02/05/1972	Indeferido
118º	Elis Regina Dos Santos	20/03/1984	Indeferido
119º	Maxilaine Aparecida Dos Santos	27/10/1986	Indeferido
120º	Janaina Da Cruz	29/06/1987	Indeferido

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

121º	Tamires Silva Ramos	10/05/1993	Indeferido
122º	Lorena Santana Araújo Moraes	28/02/1997	Indeferido
123º	Adrieli Batista Cavalcante	15/03/2003	Indeferido

Classificação preliminar - Nova Casa Verde/MS			
Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Denise Aguiar Costa	20/09/1988	30
2º	Eleni Ribeiro Dos Santos Falco	01/11/1981	10
3º	Suani Freitas Da Luz	30/03/1992	5
4º	Hidaldo Asseves De Florentino	05/07/2004	5
5º	Gislaine Maria Casarotto	27/10/1986	0
6º	Gessica Noellen Santana Yamada	18/10/1987	0
7º	Débora Chagas	16/07/1990	0
8º	Bruna Cristine Almeida Silva	20/02/1991	0
9º	Jaqueline Almeida Dos Santos	29/03/1994	0
10º	Genislene Kosaki Do Carmo	13/07/1997	0
11º	Jussara Da Silva	15/04/1998	0
12º	Amanda Aparecida Silva Maia	30/12/2000	0
13º	Bárbara Costa Muller	01/03/2001	0
14º	Ana Flávia Gimenes Carvalho Oliveira	05/11/2001	0
15º	Emily De Campos Fernandes	19/03/2002	0
16º	Emily De Campos Fernandes	19/03/2002	0
17º	Déa Cristina Lorente Bispo	09/05/2003	0
18º	Patricia Rocha Alves	24/10/2004	0
19º	Maria Caroline Andrade Brites	01/04/1994	indeferido

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00074. Objeto:** Aquisição de portas do tipo “vai e vem” para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 14/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 25 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00094. Objeto:** Aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos ortopédicos de artroscopia, incluso comodato de torre de vídeo, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 15/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 54/2025
Data do Processo: 10/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 54/2025
- b) **Nr. Licitação:** 9/2025 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 25/04/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de jardinagem (roçadas de grama, podas de árvores, etc) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00125

Participante: JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Corte e Roçada de Vegetação (PRÉDIO DO SETOR ADMINISTRATIVO)	1,000	UN	169,69	169,69
2	Poda da Copa das Árvores (PRÉDIO DO SETOR ADMINISTRATIVO)	1,000	UN	152,17	152,17
3	Poda de Árvore (PRÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL)	1,000	UN	5.466,67	5.466,67
4	Podas de Folhagens Trepadeiras (PRÉDIO DO SETOR ADMINISTRATIVO)	1,000	UN	161,11	161,11
Total do Participante:					5.949,64
Total Geral:					5.949,64

Nova Andradina, 25/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2025
	Processo Adm.: 38/2025 Data do Processo: 18/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 38/2025

20/2025 - PE

Pregão eletrônico

24/04/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2025/00060

Participante: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueiras de Incêndio tipo 2 diâmetro (1 e meio)	7,000	UN	509,99	3.569,93
2	Mangueiras de Incêndio tipo 2 diâmetro (2 e meio)	5,000	UN	862,73	4.313,65
5	Acionador manual de bomba modelo convencional não endereçável	5,000	UN	89,98	449,90
6	Acionador manual de sirene modelo convencional não endereçável	5,000	UN	89,11	445,55
7	Sirenes De Incêndio modelo convencional não endereçável	5,000	UN	98,99	494,95
Total do Participante:					9.273,98

Participante: PROTEGE EXTINTORES LTDA

3	Suportes de chão para extintores	5,000	UN	35,00	175,00
4	Placas de sinalização para extintores	30,000	UNI	6,00	180,00
8	Pontos de serviço de demarcação e pintura do chão para sinalização de extintores	40,000	UN	49,99	1.999,60
Total do Participante:					2.354,60
Total Geral:					11.628,58

Nova Andradina, 24/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2025
	Processo Adm.: 49/2025 Data do Processo: 01/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 49/2025
- b) **Nr. Licitação:** 23/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 25/04/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia e obstetrícia, para realização de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico pequeno e médio porte) para atender aos pacientes SUS do Hospital Regional – Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00106*

Participante: **WALTER CREMASCO NETO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Ginecologia e Obstetrícia (Cirurgião) - Médico Cirurgião Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (CRM/MS e RQE da especialidade). O procedimento eletivo deverá conter no mínimo 02 consultas pré-operatória e 02 retornos pós-operatório/pós alta hospitalar. Assistência integral ao paciente durante toda internação e também na intercorrência durante a internação. Em caso de reinternação e reabordagem no paciente o médico executor do procedimento será responsável pelo atendimento na instituição. A quantidade mínima mensal deverá obedecer a pactuação qualitativa e quantitativa da instituição de acordo com suas atualizações.	300,000	UN	749,00	224.700,00

Procedimentos eletivos ginecológicos de média complexidade:

Histerectomia (por via vaginal),
Histerectomia c/ anexectomia (uni / bilateral), via abdominal,
Histerectomia subtotal via abdominal,
Histerectomia total via abdominal,
Laqueadura tubaria,
Ooforectomia,
Miomectomia,
Colpoperionoplastia anterior e posterior com amputação de colo,
Colpoperionoplastia anterior
Colpoperionoplastia posterior
Colpoperionoplastia anterior e posterior sem amputação de colo,
Colpoperionorrafia não obstetrica
Colpoplastia anterior e/ou posterior
Cirurgia de Sling-
Exérese de cisto vaginal-
Exérese de glandula de bartholin ekene-
Curetagem semiotica com ou sem dilatação de colo uterino-
Salpingectomia.
OBS. Procedimento não descritos poderão ser realizados desde que sejam de média complexidade de acordo com demanda ambulatorial.

Total do Participante: 224.700,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Total Geral: 224.700,00

Nova Andradina, 25/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 400 de 28 de abril de 2025.

publicado por incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vitória Gabriela Ferreira do Nascimento realizado no processo PM-ADM-2025/03203;
CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, bem como o parecer jurídico favorável à redução solicitada (fls.12 e13);
RESOLVE:
Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **VITÓRIA GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 12.891, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, concernentemente ao período matutino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com efeitos a contar do dia 5 de maio de 2025.
Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2025
	Processo Adm.: 50/2025 Data do Processo: 02/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

50/2025
- b) Nr. Licitação:

24/2025 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

25/04/2025
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de produtos descartáveis, equipamentos e utensílios de cozinha para atender o setor de Nutrição do Hospital Regional (FUNSAU-NA) SIGA HR-ADM-2025/00120

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1,8 litros) - Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1,8 litros) - Garrafa térmica de bomba, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear, capacidade para 1,8 litros, isolamento térmico, ampola de vidro, sistema de servir, bomba de pressão.	25,000	UN	92,90	2.322,50
Total do Participante:					2.322,50

Participante: MATFER EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

4	Luva de Vinil incolor descartável (M) - Luva de Vinil incolor descartável (M) - Luva de vinil incolor descartável, ambidestra, sem amido, hipoalergênica, tamanho M, caixa contendo 100 unidades.	80,000	CX	14,60	1.168,00
Total do Participante:					1.168,00

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

1	Bobina Plástica 16x30cm Picotada- - Bobina plástica 16x30cm picotada - Bobina plástica 16x30cm picotada. Bobina plástica picotada - normal, com dimensão de 16x30cm, em polietileno, capacidade nominal de aproximadamente 700g. Contendo 500 sacos cada, tamanho 16x30cm, certificação do Inmetro.	160,000	UN	16,99	2.718,40
2	Bobina plástica 40x60cm picotada - - Bobina plástica 40x60cm picotada - Bobina plástica 40x60cm picotada. Bobina plástica picotada - normal, com dimensão de 40x60cm, em polietileno, capacidade nominal de aproximadamente 9kg. Contendo 500 sacos cada, tamanho 40x60cm, certificação do Inmetro.	420,000	UN	45,99	19.315,80
3	Detergente Líquido neutro 5 litros - - Detergente líquido neutro 5 litros - Detergente líquido neutro 5 litros. Detergente líquido neutro para louças com alto poder de limpeza e que não agride nenhum tipo de superfície. Altamente solúvel com enxágue rápido e eficiente sem deixar resíduo. Limpeza eficiente, econômica e segura. Composto por matérias primas biodegradáveis. Indicado em cozinhas industriais e domésticas na limpeza de pratos, talheres, copos, panelas, frigideiras, fogões, equipamentos, entre outros. Remove gorduras, óleos, proteínas e sujeiras diversas provenientes dos alimentos e da utilização na cozinha. Cor do líquido incolor a amarelada, sem aroma residual. PH: 7,0 ± 0,5, especificação na	260,000	UN	15,37	3.996,20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

embalagem, lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa e selo do INMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá estar acondicionado em galões de 5 litros.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Palito de Bambu com Ponta - Palito de Bambu com Ponta- Palito de bambu com ponta para algodão doce, aproximadamente 40 cm, pacote com 100 unidades.	10,000	PCT	7,30	73,00
7	Saco de Papel para Pipoca P3- - Saco de Papel para Pipoca P3- Saco de papel para pipoca - P3, medindo 14cm x7,5cm. Embalagem com 500 unidades.	1,000	EMB.	22,38	22,38
8	Saco Plástico (10cmx15cm) - Saco Plástico (10cmx15cm) - Saco plástico medindo 10cmx15cm em polipropileno, micra 0,006, embalagem contendo no mínimo 1kg, certificado pelo Inmetro.	100,000	KG	36,07	3.607,00
9	Saco Plástico (60 cm x 90 cm) - Saco Plástico (60 cm x 90 cm) - Saco plástico para carne, medindo 60cmx90cm, em polipropileno, micra 0,006, embalagem contendo no mínimo 1kg, certificação do Inmetro.	12,000	KG	34,99	419,88
10	Saco Plástico para embalar talher (6cm x 23cm) - Saco Plástico para embalar talher (6cm x 23cm) - Saco plástico para embalar talher, medida 6cmx23cm, transparente em polietileno, pacote com 1.000 unidades, certificação do Inmetro.	215,000	PCT	9,07	1.950,05
14	Lixeira Redonda de Plástico cor branca (60 litros) - Lixeira Redonda de Plástico cor branca (60 litros) - Lixeira de plástico cor branca 60 litros redonda, lixeira de plástico resistente, com tampa e pedal.	2,000	UN	95,47	190,94
15	MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS- - MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS- Micro-ondas 127 V, porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30 segundos, controle numérico, chave de segurança: dispositivo que permite travar o aparelho quando quiser , menu pratos rápidos, tecla descongelar, potência superior a 1.000 W, capacidade mínima 20 litros.	1,000	UN	652,48	652,48

Total do Participante: 32.946,13

Participante: RODERLEI GUIZZARDI

5	Marmitex de Isopor Nº 7- - Marmitex de Isopor Nº 7- Marmitex de isopor redonda, Nº 07, capacidade de aproximadamente 500 ml, com tampa, fechamento sem máquina. Caixa contendo 100 unidades.	260,000	CX	33,33	8.665,80
---	--	---------	----	-------	----------

Total do Participante: 8.665,80

Total Geral: 45.102,43

Nova Andradina, 25/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 29/04/2025/AIF: NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 88,26) x m² = 4,413 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
215/2025 M	34870	200	Ivana Alves dos Santos (espólio) e Wanderlei Bezerra Dantas Filho	Rua Espírito Santo, nº 844	186	10D	São Vicente de Paulo

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2025.

Fiscal de Posturas
Matrícula 13117

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA

EDITAL 05/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

Nos termos do Edital 01/2025 da Comissão Eleitoral do PREVINA, após o término do prazo para contestação, fica homologado o Resultado da Eleição para Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios 2025-2029.

1. Conforme calendário eleitoral Anexo I ao Edital 01/2025, **a comissão eleitoral abriu prazo para contestação** no dia 28 de abril de 2025, **não tendo nenhuma denúncia ou contestação protocolada.**
2. **O Resultado da Votação Realizada** nos termos do edital 04/2025 da Comissão Eleitoral do PREVINA, **fica convertido no Resultado Final das Eleições.**
3. Os servidores foram eleitos da seguinte forma:

CARGO	APELIDO	TOTAL
Diretor Financeiro	Rodrigo Aguirre	158
Diretor de Benefícios	Adriana Pimenta	161

4. Conforme legislação, fica encaminhado este resultado à Diretoria do PREVINA pelo processo 053/2025.
5. **Após a conclusão das Eleições, fica dissolvida esta Comissão Eleitoral.**

Nova Andradina – MS, 29 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

Valéria dos Santos Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Secretário da Comissão Eleitoral

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Membro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha
Membro da Comissão Eleitoral

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro da Comissão Eleitoral

Graciele Fernandes Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Neuza de Souza Rosa
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Flores Garcia
Membro da Comissão Eleitoral

Alberto Santana
Membro da Comissão Eleitoral

Átila Geraldo Oliveira Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 09/2024. Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/974. Partes: Município de Nova Andradina-MS, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, CNPJ 03.173.317/0001-18 e a Fundação José Silveira Coutinho, CNPJ 03.389.507/001-77. Objeto do termo de apostilamento: Autorização de ajustes no plano de trabalho visando o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global da parceria. Fundamento Legal: artigos 51 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 e alínea “c” do inc. II do Art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. Data da Assinatura: 29/04/2025. Assina: Maria Aparecida dos Correia Valdez, CPF n. xxx.xxx.891-87.

EDITAL 29/04/2025/AIF: NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: $5\% \text{ UFM} \times \text{m}^2 = (5\% \times 88,26) \times \text{m}^2 = 4,413 \times \text{ÁREA IMÓVEL}$

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
212/2025 M	34867	200	Jacira Alves dos Santos	Rua Senador Auro de Moura Andrade, S/N	186	10A	São Vicente de Paulo

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2025.

Fiscal de Posturas
Matrícula 13117

EDITAL 29/04/2025/AIF: NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: $5\% \text{ UFM} \times \text{m}^2 = (5\% \times 88,26) \times \text{m}^2 = 4,413 \times \text{ÁREA IMÓVEL}$

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
213/2025 M	34868	200	Jaci Alves dos Santos	Rua Espírito Santo, nº864	186	10B	São Vicente de Paulo

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2025.

Fiscal de Posturas
Matrícula 13117

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica por Incoreção:
PONTENCIAL COMERCIO EIRELI LEIA SÊ:
JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06 /2025
Dispensa Eletrônica nº 02/2025
Processo nº 03/2025

- 1.1.**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E POTENCIAL COMERCIO EIRELI – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais)**.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Pacotes: 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;	UN	350	R\$ 23,80	R\$ 8.330,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da	PCTE	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50
----	---	------	----	-----------	------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Agricultura, SIF, informações do produto, e data de validade não inferior a 12 meses				
03	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
04	GUARDANAPO EM TECIDO; 100% algodão; medindo no mínimo 60x40cm (comprimento x largura); na cor branca; com ou sem estampa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UN	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
05	Açúcar Refinado Granulado Em Sachês Caixa Com 400 Un, cada sachê contendo 5g de açúcar	CX	165,00	R\$ 38,50	R\$ 6.352,50
06	COADOR DE CAFE DE PANO 18CM DE DIAMETRO 100% ALGODAO COM CABO DE MADEIRA	UN	06	R\$ 7,50	R\$ 45,00
07	Cafeteira Elétrica 30 Xícaras, Função Manter Aquecido, Cor Inox Preta, 110V, Potência 750 W, filtro permanente, Capacidade em litros 1,2 Litros, Capacidade em Xícaras 30 Xícaras , Indicador Transparente do Nível de Água, Jarra de Vidro Resistente, Estrutura com Acabamento em Aço Inox Escovado. Jarra Pode	UN	01	R\$ 277,70	R\$ 277,70

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Ser Levada À Lava-louças, Sistema Corta Pingos, Função Manter Aquecido				
08	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO, 180 ML, TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, COM 2.500 UNIDADES	CX	30	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
16	TAPETE PASSADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150mm x 40mm (CxL) - COMPOSIÇÃO SUPERIOR DO PRODUTO: 72% ALGODAO e 28% POLIESTER; COMPOSIÇÃO INFERIOR: CAMADAS 100% LATEX, ANTIADERENTE.	UN	06	R\$ 167,60	R\$ 1.005,60
17	TAPETE DE ALGODÃO MEDINDO APROX. 60X90 CM.	UN	06	R\$ 28,70	R\$ 172,20

- I) Gestão/Unidade: 01;
- II) Fonte de Recursos: 01;
- III) Despesa: 14;
- IV) Complementos de Elemento: 3.3.90.30.07.00 — Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.22.00 — Material de Copa e Cozinha

Nova Andradina, 29 de abril de 2025

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI – representada por Sr. JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento nº 13/2025,– Processo Administrativo n. 4378/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA** :

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo promover a manutenção das atividades do projeto vida nova e dar acolhimento a pacientes e acompanhantes que se encontram em tratamento de câncer no hospital de amor nas unidades de Jales e Barretos/SP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 71

Valor: R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura por um período de 24 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 29 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

Ademar Capuci
Associação Voluntária Projeto Vida Nova

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 53/2025
Data do Processo: 29/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2025
- b) **Nr. Licitação:** 5/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 29/04/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Máquina Ultrassônica com Fornecimento de Peças para Reparo em atendimento ao Setor de Enfermaria do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2025/00122

Participante: MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Corretiva de Máquina Lavadora Ultrassônica Ortosintese	1,000	UN	7.550,00	7.550,00
2	Cesto para Processamento	1,000	UN	2.350,00	2.350,00
Total do Participante:					9.900,00
Total Geral:					9.900,00

Nova Andradina, 29/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
Processo Administrativo nº 25/2024
Contrato nº 21/2024

Contratada: Hiago Fernandes Rezende

Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo.

Penalidade Aplicada:

A Câmara Municipal de Nova Andradina, por meio da Comissão Processante, com fundamento nos artigos 137, 138, 155, III e VII, e 156, III, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Nona do Contrato nº 21/2024, **resolve aplicar as seguintes penalidades à empresa Hiago Fernandes Rezende:**

- **Rescisão unilateral do contrato**, em razão da inexecução parcial;
- **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.**

Fundamentação: Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente pelo não atendimento ao prazo de entrega dos produtos, ausência de resposta às notificações enviadas, caracterizando inexecução contratual.

Data da Decisão: 27 de março de 2025.

Assinam:

Marcos Daniel Santi – Presidente da Comissão Processante
Luciana Magro de Souza – Membro da Comissão Processante
Marcos Teodoro Estigarribia – Membro da Comissão Processante

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
Processo Administrativo nº 25/2024
Contrato nº 33/2024

Contratada: VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo.

Penalidade Aplicada:

A Câmara Municipal de Nova Andradina, por meio da Comissão Processante, com fundamento nos artigos 137, 138, 155, III e VII, e 156, III, da **Lei nº 14.133/2021**, e na Cláusula Nona do contrato, **resolve aplicar as seguintes penalidades à empresa VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda:**

- **Rescisão unilateral do contrato**, em razão da inexecução parcial;
- **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.**

Fundamentação: Descumprimento das obrigações contratuais, notadamente pela entrega em desconformidade com o Termo de Referência e ausência de resposta às notificações administrativas.

Data da Decisão: 27 de março de 2025.

Assinam:

Marcos Daniel Santi – Presidente da Comissão Processante
Luciana Magro de Souza – Membro da Comissão Processante
Marcos Teodoro Estigarribia – Membro da Comissão Processante